



REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO – DEC Mandato 2025-2026

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Artigo 1º - A eleição para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Departamento de Engenharias e Computação (DEC) será organizada e presidida pela Comissão Eleitoral escolhida em plenária departamental realizada em 20/08/2024 e nomeada pela Diretoria do Departamento.

Artigo 2º - A eleição será realizada no dia **19/11/2024 (terça-feira)**, com início às **9h e finalizada às 16h** ou no momento em que 100% dos eleitores tiverem votado.

Artigo 3º - Estão habilitados a votar todos os professores em exercício, pertencentes ao Departamento de Engenharias e Computação, e os representantes discentes indicados na proporção de 1/5 dos docentes do Departamento até **11/10/2024 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único – A Direção do Departamento deverá fornecer até o dia **11/10/2024 (sexta-feira)**, a relação dos docentes e discentes com direito a voto.

Artigo 4º - O voto é secreto.

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, ou crachá, no ato da votação.

Artigo 5º - A eleição será presencial, conforme deliberação em plenária departamental extraordinária realizada em 27/09/2024. A sala onde ocorrerá a eleição será comunicada, via e-mail, até 72h antes da votação.

Artigo 6º - O regulamento para a eleição do Diretor e Vice-Diretor do DEC será publicado pela Comissão Eleitoral, em meio eletrônico, com o sentido de dar ampla divulgação ao processo eleitoral.

Artigo 7º - Será publicado Edital de Convocação para eleição após 24 horas da aprovação deste regulamento pela Plenária Departamental.

CAPÍTULO II

Das inscrições e chapas

Artigo 8º - As chapas deverão ser inscritas via Sistema SEI para UESC/REIT/DEC, por meio de Comunicação Interna, dirigida à Comissão Eleitoral, no período de **14/10/2024 (segunda-feira) a 16/10/2024 (quarta-feira) até às 16h**.

Artigo 9º - Na correspondência de inscrição das chapas deverão constar os nomes dos



**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

candidatos a Diretor e Vice-Diretor (conforme ANEXO I).

Artigo 10 - Junto à correspondência de inscrição, os candidatos deverão entregar a carta de princípios e o programa de trabalho, rubricados em todas as páginas, para o mandato **2025-2026**.

Artigo 11 - As chapas receberão número de acordo com a ordem de inscrição.

Artigo 12 - Após o dia **17/10/2024 (quinta-feira)**, prazo máximo para homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, não serão permitidas mudanças de nomes dos candidatos inscritos.

Artigo 13 - Os candidatos deverão apresentar suas propostas de trabalho à plenária departamental extraordinária, em **23/10/2024 (quarta-feira)**.

Artigo 14 - Os candidatos podem iniciar as suas campanhas no período *entre* **23/10/2024 (quarta-feira)** a **08/11/2024 (sexta-feira)**, desde que não usem quaisquer mecanismos que perturbem as atividades acadêmicas.

Artigo 15 - A Comissão Eleitoral fará a divulgação, por e-mail, da carta de princípios e do plano de trabalho apresentado pelas chapas para conhecimento dos eleitores.

CAPÍTULO III

Da fiscalização

Artigo 16 - Cada Chapa terá direito à indicação de, no máximo, 02 fiscais para acompanhar o regime de votação e da apuração.

Parágrafo Único - A indicação dos fiscais deverá ser feita por correspondência dirigida à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 72 horas antes do início da votação.

CAPÍTULO IV

Da apuração

Artigo 17 - A Comissão Eleitoral terá a incumbência de efetuar a apuração dos votos.

Artigo 18 - Os votos serão apurados logo após o encerramento da votação, com a presença de testemunha(s), havendo proclamação imediata dos resultados.

Artigo 19 - Estará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

Artigo 20 - Em caso de empate, estará eleita a chapa cujo candidato a Diretor for o mais antigo na instituição.



**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

CAPÍTULO V

Da impugnação

Artigo 21 - Qualquer pedido de impugnação deverá ser solicitado por Comunicação Interna dirigida à Comissão Eleitoral, encaminhada à Unidade UESC/REIT/DEC do SEI, no prazo máximo de 48 horas após a publicação do resultado.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral decidirá por maioria dos seus membros sobre as impugnações.

Artigo 22 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação na Plenária Departamental.

CAPÍTULO V

Do resultado final

Artigo 23 - O resultado final da eleição será divulgado por meio eletrônico no dia **22/11/2024** (**sexta-feira**).

Artigo 24 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Ilhéus, UESC, em 27 de setembro de 2024

Comissão Eleitoral

Prof^a. Thayse Gama de Carvalho - Presidente

Prof. José Renato de Castro Correia

Prof. Rodrigo Felipe Santos



**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

ANEXO I

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E
COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da chapa:	
Candidato a Diretor:	
Matrícula:	
Candidato a Vice-Diretor:	
Matrícula:	

Assinatura do Candidato a Diretor

Assinatura do Candidato a Vice-diretor



**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

ANEXO II

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E
COMPUTAÇÃO – DEC
Mandato 2025-2026**

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data	Atividade
27/09/2024	Publicação do edital e regulamento da eleição
11/10/2024	Prazo final para fornecimento da relação de votantes (docentes e discentes)
14/10/2024	Abertura do período de inscrição das chapas
16/10/2024	Encerramento do período de inscrição das chapas (até às 16h)
17/10/2024	Homologação das chapas inscritas
23/10/2024	Plenária extraordinária para apresentação das propostas das chapas
23/10/2024 a 08/11/2024	Período de campanha eleitoral para as chapas
19/11/2024	Realização da eleição (das 9h às 16h)
21/11/2024	Prazo final para impugnações (até 48 horas após a publicação do resultado)
22/11/2024	Divulgação do resultado da eleição